

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 07

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05 DE JULHO DE 2024

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 15/2024

Dispõe sobre a homologação do Processo Seletivo nº 01/2024 realizado para o provimento de cargos temporários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB.”

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, VIII c/c art. 75, I, g, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de São Mamede realizou processo seletivo para provimento de cargos temporários do quadro de pessoal, de nível de escolaridade médio e superior, para ocupação de vários cargos;

CONSIDERANDO a realização de todas as etapas do **Processo Seletivo 01/2024**, com publicação do resultado final e da relação nominal dos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO por fim que já foram realizadas todas as etapas pertinentes a publicação dos resultados, tais como apreciação dos recursos, e resultado final, e com a ampla divulgação dos resultados, todos apreciados pela Banca Organizadora do Processo Seletivo, e não havendo nenhuma determinação judicial acerca de eventual impugnação aos atos do certame;

CONSIDERANDO, finalmente, que foram cumpridas todas as etapas previstas no Edital do **Processo Seletivo nº 001/2024**.

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo, para provimento de cargos temporários do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de São Mamede/PB, nos seguintes termos:

I – Aprovados;
II – Classificados.

Art. 2º - Os candidatos aprovados e classificados são os constantes nas relações publicadas no site da **APICE CONSULTORIA** e da **Prefeitura Municipal de São Mamede/PB**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE:

PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 05 de julho de 2024.


UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional